**R E V O G A Ç Ã O**

**CARTA- CONVITE 004/2012**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, **Roberto Py Gomes da Silveira**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando razões de interesse público decorrentes do fato superveniente da negativa, por parte da Sociedade de Engenharia, em abater dos locativos as despesas com as benfeitorias que seriam realizadas pela reforma realizada pelo CAU/RS, em face do certame licitatório, com embasamento nas informações constantes no processo administrativo, respaldado pelo Parecer Jurídico nº090/212, RESOLVE:

**REVOGAR, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº004/2012, COM FULCRO NO ARTIGO 49 DA LEI Nº8.666/93.**

Publique-se, na forma de lei,

Arquive-se

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2012.

# Roberto Py Gomes da Silveira

 **Presidente do CAU/RS**